



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

PROCESSO N° 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** pelo e-mail dir.licitacao@silveiras.sp.gov.br ou através do telefax **(12) 3106-1150 / 3106-1197**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.silveiras.sp.gov.br, link licitacoes, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

PROCESSO N° 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Silveiras torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 031/2012, de 03 de agosto de 2012.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos proponentes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de março de 2017.

HORÁRIO DE INÍCIO: 12 horas e 30 minutos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Silveiras, localizada no Paço Municipal, localizado na Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, 52 – centro - Silveiras, CEP 12.690-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados em Portaria constante do Processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Silveiras, no endereço especificado para realização da sessão, e-mail: dir.licitacao@silveiras.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3601-1150 / 3601-1197.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO;

III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

VIII – MINUTA CONTRATUAL;

IX – DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Silveiras, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1(um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3 - Quanto às microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas:

a) **Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.2- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

NOME DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREGÃO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 009/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

NOME DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”

PREGÃO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 009/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

5 – PROPOSTA

5.1 - A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.4 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse;

5.5. A marca do produto e, conforme o caso, o modelo;

5.6. A proposta deverá estar datada e assinada.

6 - HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificações econômico-financeira e operacional, além de declarações complementares, como segue.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações ou cooperativas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.2. Os documentos referidos no item 6.1 serão dispensados da apresentação no envelope de habilitação, caso a licitante já os houver apresentado no momento do credenciamento.

6.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL

6.3. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

6.7.1. Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de São Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito de origem fiscal para com o Estado;

6.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária (notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN);

REGULARIDADE TRABALHISTA

6.9. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.11. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6.11.1. Cada atestado deve conter: **i)** Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail); **ii)** Local e data de emissão; **iii)** Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.12. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (**Anexo V**).

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.14. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.15. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.16. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.17. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.18. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.19. O (a) Pregoeiro (a) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

6.20. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.21. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **sessão de abertura dos envelopes**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.22. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

6.23. Antes da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela PROPONENTE vencedora do certame, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal (is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocadamente que o objeto apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) efetivamente cumprido(s).

7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao (a) Pregoeiro (a) os **envelopes** Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4 - A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.5 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.6 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.7 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá utilizar a faculdade prevista no §3º, do artigo 48, da Lei 8.666/93 ou dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.8.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.8.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.8.3 - o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço unitário por item** observada a redução mínima de R\$0,01 (um centavo de real).

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.11.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

7.11.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.11.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.5 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.6 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9;

7.11.7. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.6, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.11.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.14 - o(a) Pregoeiro(a) poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.18 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.20 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.21 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.22 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

7.23 - o(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 -DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - A petição será encaminhada à autoridade competente pelo certame, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

8.1.2 – Resposta à petição será dada no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Silveiras, localizada na Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro - Silveiras, Estado de São Paulo.

8.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

8.4 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5 - Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1- Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3- As contrarrazões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Silveiras, localizada na Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, 52 – centro – Silveiras – SP – Cep.: , dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.7 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legislação concernente à matéria, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) material(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

9.4 - Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 - Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

9.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10- DA ORDEM DE ENTREGA

10.1. - A entrega do(s) produto(s) / serviço(s) será realizada de forma **PARCELADA**, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) interessada(s), mediante abastecimento do veículo diretamente na bomba da proponente vencedora.

10.2 – A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.3 - A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.4 - O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.5 - O prazo máximo para o início da entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

10.6- O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

10.7 – A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

* 02.02.- Setor de Administração - 02.02.00. Setor de Administração - 04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração Geral - 339030- Material de consumo - 01 – Tesouro;

* 02.03.- Diretoria de Educação - 02.03.01. Educação Básica - 12.361.0004.2005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 339030- Material de consumo - 01 - Tesouro

* 02.03.- Diretoria de Educação - 02.03.01. Educação Básica - 12.365.0004.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 339030- Material de consumo - 01 - Tesouro

* 02.03.- Diretoria de Educação - 02.03.03. Educação Recursos Adicionais - -12.361.0004.2012 – Manutenção das Atividades da Educação - Qese - 339030- Material de consumo - 05 – recursos Federais

* 02.04.- Fundo Municipal de Saúde - 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2017 – Manutenção das atividades fundo Municipal de Saúde - 339030- Material de consumo - 01 – Tesouro.

* 02.05.- Setor de Esporte Cultura e Turismo - 02.05.00. Esporte Cultura e Turismo - 27.813.0006.2029 - Manutenção dos Setores de Esporte, Cultura e Turismo - 339030- Material de consumo - 01 – Tesouro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

* 02.06.00. Fundo Municipal de Assistência Social - 02.06.00.00.- Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0007.2028 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - 339030- Material de consumo - 01 – Tesouro

* 02.07.-Setor de Obras e Serviços Municipais - 02.07.00. Setor de Obras e Serviços Municipais - 15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais - 339030- Material de consumo - 01 – Tesouro.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

12.2. -Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal eletrônica, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

12.2.1- Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

13 - SANÇÕES

13.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência e, ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.3. - Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

13.4. - No caso da inexecução da entrega de materiais no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega parcial em desacordo com o pactuado, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.4 – A notificação para o recolhimento das multas previstas nos itens 13.2 e 13.3 será feita na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) e em órgão de imprensa local ou regional, quando for o caso, constando o valor, o prazo e o local para o devido recolhimento, ressalvado o direito de defesa do licitante.

13.4.1 – O não recolhimento das multas previstas incorrerá na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – O(A) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3 - A homologação do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP), Executivo – Caderno 1, Seção Diário dos Municípios.

14.4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a legislação concernente à matéria, respeitada a disponibilidade dos veículos de comunicação, e, acessoriamente, no sítio *internet* da Prefeitura Municipal de Silveiras, no endereço <<http://www.silveiras.sp.gov.br>>, link <licitacoes>.

14.5 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.6 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Silveiras, 09 de março de 2017.

GUILHERME CARVALHO DA SILVA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

PROCESSO N° 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição dos materiais acima indicados.

1.2 Trata-se de previsão necessária para atender a demanda de consumo, das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Silveiras, para o período de 12 meses.

2. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES

Item	Classificação e Descrição	UN	Quantidade	Valor estimado	
				Unitário	Total
1	1.001.002.002945 APAGADOR QUADRO BRANCO - Especificação: APAGADOR DE QUADRO BRANCO – APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM MAGNÉTICO SIMPLES, CORPO FEITO DE RESINA TERMOPLÁSTICA; COM IMÃ, MEDINDO 15 X 6 CM, COM BASE EM FELTRO MAGNÉTICO, AUTO ADESIVO. FELTRO PODE SER SUBSTITUIDO (DESCARTÁVEL).	UN	120	6,8600	R\$ 823,20
2	1.001.029.006881 APAGADOR DE QUADRO NEGRO Especificação: APAGADOR PARA GIZ. COM DEPÓSITO - APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; DE GIZ; PARA LOUSA ESCOLAR; CORPO FEITO DE MADEIRA MDF, FIBRA MÉDIA DENSIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE (16 X 7 X 5) CM; COM BASE DE FELTRO, DE NO MÍNIMO 4 MM.	UN	30	5,5300	R\$ 165,90
3	1.001.002.001902 APONTADOR COM DEPÓSITO Especificação: 42218 BEC - APONTADOR PARA LAPIS, PLASTICO RIGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO.	UN	1200	3,5400	R\$ 4.248,00
4	1.001.029.006883 BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Especificação: COLA QUENTE BASTAO FINA - BASTÃO PARA COLA QUENTE DE SILICONE, FINA, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	UN	600	5,9600	R\$ 3.576,00
5	1.001.029.006884 BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Especificação: COLA QUENTE BASTAO FINA - BASTÃO PARA COLA QUENTE DE SILICONE, FINA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	600	5,9000	R\$ 3.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6	1.001.002.001938 GIZ DE CERA Especificação: GIZ DE CERA C/ 12 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS; COM 12 CORES.	CX	900	3,0200	R\$ 2.718,00
7	1.001.029.006885 BEXIGA Nº 9 BRANCA	PT	30	13,4000	R\$ 402,00
8	1.001.029.006886 BEXIGA Nº 9 PRETA	PT	30	13,4000	R\$ 402,00
9	1.001.029.006887 BEXIGA Nº 9 VERMELHA	PT	30	13,4000	R\$ 402,00
10	1.001.029.006891 CADERNO BROCHURA GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA DURA, CORES VARIADAS. Especificação: CADERNO BROCHURA CAPA DURA - CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS 140MM x 202MM; ÚNICO - CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO 720/M ² , COSTURADO, PAPEL COUCHÊ 115G/M ² , FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, EM PAPEL OFFSET 56G/M ² - CORES VARIADAS.	UN	1950	7,7100	R\$ 15.034,50
11	1.001.029.006892 CADERNO BROCHURA PEQUENO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, CORES VARIADAS Especificação: CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48 FLS - CADERNO CAPA DURA; 48 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 200 MM; BROCHURA	UN	4500	3,2600	R\$ 14.670,00
12	1.001.003.001908 CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FLS Especificação: CADERNO DESENHO, ESPIRAL, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 275 x 200 MM, ESPIRAL, SEM PAUTA, CAPA SIMPLES E FLEXIVEL.	UN	450	5,0200	R\$ 2.259,00
13	1.001.017.004659 CALCULADORA PEQUENA Especificação: CALCULADORA; DE MESA; COMUM. CALCULADORA DE MESA (BAT/SOL/ 12 DIG) 1200, COM VISOR INCLINADO.	UN	120	28,0200	R\$ 3.362,40
14	1.001.029.006895 CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA - 3426491 - BEC - CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	18	33,9600	R\$ 611,28
15	1.001.029.006897 CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CAIXA COM 50 Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA - 3432173 - BEC - CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	18	33,9600	R\$ 611,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

16	1.001.029.006896 CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES. Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA - 3432181 - BEC - CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	18	33,9600	R\$ 611,28
17	1.001.029.006899 CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12, RECARREGÁVEL. - Especificação: CANETA PARA QUADRO BRANCO – PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, RECARREGÁVEL .	CX	30	70,9600	R\$ 2.128,80
18	1.001.029.006901 CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12, RECARREGÁVEL - Especificação: CANETA PARA QUADRO BRANCO – PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, RECARREGÁVEL.	CX	30	70,9600	R\$ 2.128,80
19	1.001.029.006900 CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12, RECARREGÁVEL Especificação: CANETA PARA QUADRO BRANCO – PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, RECARREGÁVEL.	CX	30	70,9600	R\$ 2.128,80
20	1.001.002.001910 CANETA HIDROCOR 12 CORES Especificação: CANETA HIDROCOR – CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, 12 UNIDADES POR EMBALAGEM COM CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA, CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE GARANTE MAIOR FIRMEZA NA PEGA, TINTA LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, PARA COLORIR.	PT	1050	9,2300	R\$ 9.691,50
21	1.001.029.006902 CARTOLINA COLOR SET - DUPLA FACE, CORES VARIADAS, 150G, MEDINDO 50 X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: CARTOLINA COLOR SET - CARTOLINA COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM CORES VARIADAS, 110G OU 150G, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS.	PT	150	12,3700	R\$ 1.855,50
22	1.001.018.001924 COLA BRANCA 1 KG - Especificação: COLA BRANCA ESCOLAR – COLA BRANCA ESCOLAR, EMBALAGEM DE 1 KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), COM ALTA VISCOSIDADE, APLICAÇÕES MULTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO SUPER BRANCA E MUITO ESPESSE.	CX	150	19,2400	R\$ 2.886,00
23	1.001.018.001927	CX	405	6,0400	R\$ 2.446,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	COLA COLORIDA - Especificação: COLA COLORIDA – COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE PVA, 23 G, CAIXA COM 6 UNIDADES E CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO.				
24	1.001.029.006903 CORRETIVO LIQUIDO, COM 18 ML, CAIXA COM 72 UNIDADES Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, COM 18 ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	19,6800	R\$ 59,04
25	1.001.029.006904 FOLHA DE EVA - 4MM DE ESPESSURA, MEDINDO 60 X 40, MODELO LISO, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS, CORES VARIADAS Especificação: FOLHA DE E.V.A. - EVA 4 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 60 X 40 CM, MODELO LISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 10 FOLHAS, EMBORRAHADO, RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO, MODELO LISO, CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.	PT	60	21,1700	R\$ 1.270,20
26	1.001.029.006936 FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, BRANCA, MEDINDO 19 MM X 50M	UN	270	5,6700	R\$ 1.530,90
27	1.001.029.006937 FITA DUPLA FACE - FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 18 MM X 30M, TRANSPARENTE, ACRÍLICO. Especificação: FITA DUPLA FACE – FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 18MM X 30M, TRANSPARENTE, DUPLA FACE, ACRÍLICO.	UN	360	10,7300	R\$ 3.862,80
28	1.001.029.006933 FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE ÁGUA, COR TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 50 M - EMBALAGEM COM 10 UNID.	UN	30	11,4000	R\$ 342,00
29	1.001.029.006934 FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO 25 MM X 50 M, PACOTE COM 05 UNIDADES Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE ÁGUA, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO - MEDIDAS APROXIMADAS DE 25MM X 50M, OU 24MM X 50M, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PT	48	10,3500	R\$ 496,80
30	1.001.029.006935 FITILHO - PARA EMBALAGEM, EM POLIPROPILENO, 20 MM DE LARGURA, ROLO COM 1 KG	RL	105	8,8300	R\$ 927,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

31	1.001.029.006947	UN	45	11,9500	R\$	537,75
	GRAMPEADOR, MEDINDO 20 CM, PARA GRAMPO 26/6 Especificação: GRAMPEADOR – GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, MEDINDO (20 X 4,5 X 8,5) CM (COMPRIMENTO X LARGURA FRENTE X XALTURA FRENTE), NA COR METÁLICA (ESTRUTURA) E PRETO (APUNHADURA E BASE), PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M ²).					
32	1.001.029.006948	CX	60	5,0800	R\$	304,80
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES					
33	1.001.002.001405	PT	1350	10,5000	R\$	14.175,00
	LAPIS COR 12 MULTICOLOR - Especificação: LÁPIS DE COR 12 CORES – LÁPIS DE COR, INTEIROS, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA. SOMENTE 1ª LINHA.					
34	1.001.029.006942	UN	30	12,9000	R\$	387,00
	LIVRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215 MM X 315 MM, CAPA DURA					
35	1.001.029.006949	UN	30	24,8500	R\$	745,50
	LIVRO DE PONTO DE PROFESSOR, MEDINDO APROX. 215 MM X 315 MM, CAPA DURA. Especificação: LIVRO DE PONTO DOCENTE					
36	1.001.029.006950	CX	1650	2,3300	R\$	3.844,50
	MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS, COM 90 G, ATÓXICA – Especificação: MASSA DE MODELAR – MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS, COM 90 G, SUPER MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, SEM GLITER, PRODUTO ATÓXICO, COM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO, A BASE DE AMIDO.					
37	1.001.010.006703	PT	30	25,7000	R\$	771,00
	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA - Especificação: PAPEL ALMAÇO – PAPEL ALMAÇO FOLHA DUPLA, COM PAUTA E MARGEM, SULFITE, TAMANHO OFÍCIO 215 X 315 MM, PACOTE COM 200 FOLHAS.					
38	1.001.029.006951	PT	30	17,5400	R\$	526,20
	PAPEL CAMURÇA, COR PRETA, MEDINDO APROX. 40 X 60 CM, DUAS FACES, PACOTE COM 25 FOLHAS Especificação: PAPEL CAMURÇA – PAPEL CAMURÇA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM DUAS FACES (UMA BRANCA E A OUTRA PRETA), COM TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, PACOTE COM 25 FOLHAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

39	1.001.029.006952	PT	45	1,0000	R\$	45,00
	PAPEL CARTÃO, PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS					
40	1.001.029.006965	PT	12	1,0000	R\$	12,00
	PAPEL CASCA DE OVO, PACOTE COM 50 FOLHAS Especificação: PAPEL TIPO CASCA DE OVO, PAPEL TEXTURIZADO, NO FORMATO A4, COM 180G. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS.					
41	1.001.029.006966	PT	15	92,8400	R\$	1.392,60
	PAPEL CELOFANE - PACOTE COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS Especificação: MEDIDAS APROXIMADAS 85 X 100					
42	1.001.029.006970	CX	45	9,4100	R\$	423,45
	PAPEL CREPON, EMBALAGEM COM 10 MAÇOS - CORES VARIADAS Especificação: MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 200					
43	1.001.029.006983	PT	30	16,9300	R\$	507,90
	PAPEL ESPELHO OU DOBRADURA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS Especificação: MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 66. 60G.					
44	1.001.029.006997	UN	1800	1,0900	R\$	1.962,00
	PAPEL GUACHADO, MEDINDO 48 X 65 CM - CORES VARIADAS					
45	1.001.029.006998	PT	60	15,1900	R\$	911,40
	PAPEL SEDA, MEDINDO 48 X 60 CM - CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS Especificação: PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS - PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM CORES VARIADAS, AS QUAIS SERÃO DEFINIDAS JUNTAMENTE COM A UNIDADE INTERESSADA QUANDO DA ENTREGA DOS PRODUTOS. PACOTE COM 100 FOLHAS, DEVENDO SER COTADO POR PACOTE.					
46	1.001.029.007011	PT	180	4,2900	R\$	772,20
	PASTA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 335 X 245 MM, SEM LOMBADA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
47	1.001.029.007012	PT	30	3,3300	R\$	99,90
	PASTA COM TRILHO, PAPELÃO, COM GRAMPO, 335 X 235 MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					
48	1.001.029.007014	UN	90	3,9900	R\$	359,10
	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, RECARREGÁVEL - CORES VARIADAS.					
49	1.001.004.004522	PÇ	240	3,0500	R\$	732,00
	PINCEL CHATO Nº 8 - Especificação: PARA USO ESCOLAR E COM CABO LONGO.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

50	1.001.029.007016 PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT, PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO Especificação: PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE – PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA APLICAR COLA DE SILICONE, COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, BIVOLT E PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	UN	9	35,9300	R\$	323,37
51	1.001.029.007017 PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT, PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO Especificação: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA – PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA APLICAR COLA DE SILICONE, COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, BIVOLT E PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	UN	9	22,6500	R\$	203,85
52	1.001.029.007018 PONTA/REFIL PARA REPOSIÇÃO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, MÉDIA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES - CORES VARIADAS Especificação: A CANETA QUE TERÁ SUA PONTA SUBSTITUÍDA DEVERÁ SER VERIFICADA AS ESPECIFICAÇÕES DA MESMA JUNTO À UNIDADE INTERESSADA.	PT	78	4,6000	R\$	358,80
53	1.001.029.007021 CARTUCHO DE REPOSIÇÃO/REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES Especificação: A CANETA QUE TERÁ SEU CARTUCHO SUBSTITUÍDO DEVERÁ SER VERIFICADA AS ESPECIFICAÇÕES DA MESMA JUNTO À UNIDADE INTERESSADA.	CX	90	3,6500	R\$	328,50
54	1.001.002.004660 RÉGUA DE MADEIRA 1 M Especificação: RÉGUA EM MADEIRA MDF NATURAL, SEM PEGADOR	UN	15	5,5500	R\$	83,25
55	1.001.029.007024 RÉGUA COMUM, 30 CM, CRISTAL, PRODUZIDA EM POLIESTILENO. Especificação: 3957926 BEC - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; RETA; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3MM; COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO	UN	1380	2,2300	R\$	3.077,40
56	1.001.029.007026 SACO PLÁSTICO PARA FICHÁRIO, A4, 4 FUIROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Especificação: SACO PLÁSTICO PARA FICHÁRIO / PASTA CATÁLOGO – SACO PLÁSTICO A4, 4 FUIROS, 0.12 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	30	30,2900	R\$	908,70
57	1.001.029.007027	PT	900	22,2300	R\$	20.007,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	PAPEL SULFITE, 75 G/M ² , MEDINDO 210 MM X 297 MM, FORMATO A4, RESMA (PCT) COM 500 FOLHAS Especificação: PAPEL SULFITE 75 G/M ² ; FORMATO A4 - PAPEL SULFITE 75 G/M ² 210 X 297 A4 PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS, TOTALIZANDO 5000 FOLHAS POR CAIXA, DEVENDO, PORTANTO, SER COTADO POR RESMA.					
58	1.001.029.007028 TESOURA ESCOLAR, AÇO INOX, MEDINDO 13 CM, SEM PONTA. Especificação: TESOURA – TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 13 CM, CABO PLÁSTICO NAS CORES AZUL OU PRETA, COM REBITE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA.	UN	375	6,6900	R\$	2.508,75
59	1.001.029.007029 TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RECIPIENTES DE 15 ML Especificação: TINTA GUACHE – TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, ATÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, SENDO QUE CADA COR DEVE SER ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 15 ML, DEVENDO SER COTADA A EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	90	4,8600	R\$	437,40
60	1.001.029.007030 TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 500 G, CORES VARIADAS, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. Especificação: TINTA GUACHE – TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 500 G, ATÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CORES VARIADAS, AS QUAIS DEVERÃO SER DEFINIDAS JUNTO À UNIDADE REQUISITANTE.	UN	30	7,9100	R\$	237,30
61	1.001.029.007036 TNT-TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA APROX. 45G/M ² , C/ 50 MTS-CORES VARIADAS - Especificação: BOBINA CONTENDO 50 MESTROS	Bb	75	67,2000	R\$	5.040,00
62	1.001.029.007039 ENVELOPE OFÍCIO, OFF SET, 75 G/M ² , SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	90	12,8300	R\$	1.154,70
63	1.001.029.007047 ENVELOPE SACO GRANDE, KRAFT, MEDINDO 260 X 360 MM, KRAFT NATURAL, 80 G/M ² , CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	27,9000	R\$	837,00
64	1.001.029.007046 ENVELOPE SACO GRANDE, KRAFT, MEDINDO 229 X 324 MM, 80 G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	15	49,0000	R\$	735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

65	1.001.029.007048	CX	15	11,8200	R\$	177,30
	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, MEDINDO 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 06 UNIDADES Especificação: CORRETIVO EM FITA – CORRETIVO TIPO ROLLER FITA, MEDINDO 4,2 MM X 12 M, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS, FORMATO ROLLER, COM DESIGN ERGONÔMICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.					
66	1.001.029.007049	UN	30	12,1000	R\$	363,00
	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, MEDINDO 205 X 297 MM, VERTICAL, CAPA DURA PESANDO 1250 G/M ² , REVESTIDA EM KRAFT, NA COR PRETA Especificação: LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 205 X 297 MM, VERTICAL, CAPA PESANDO 1250 G/M ² , REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, NA COR PRETA.					
67	1.001.029.007050	CX	3	37,4800	R\$	112,44
	BOBINA DE 1 VIA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, NAS MEDIDAS APROX. DE 57 MM X 30 M, NA COR BRANCA. CAIXA COM 30 UNIDADES					
68	1.001.029.007051	CX	15	57,9600	R\$	869,40
	ETIQUETA INKJET/LASER, AUTO ADESIVA Especificação: MEDIDAS 55,8 X 99MM, NA COR BRANCA. EM FOLHA TAMANHO A4, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.					
69	1.001.029.007052	CX	30	21,2600	R\$	637,80
	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO, PONTA DE 3 A 5 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS					
70	1.001.029.007059	CX	15	6,6300	R\$	99,45
	ALFINETES PARA MAPA Especificação: ALFINETE - ALFINETE PARA MAPA; CABEÇA DE POLIESTIRENO TIPO TAÇA OU REDONDA; CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
71	1.001.029.007063	UN	150	11,9300	R\$	1.789,50
	CADERNO ESPIRAL, 1 X 1, CAPA DURA Especificação: CADERNO ESPIRAL, FORMATO UNIVERSITARIO, 96 FOLHAS (1 x 1) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 275 X 200MM, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M ² , PAUTADAS, GÊNERO UNISSEX.					
72	1.001.029.007062	UN	30	21,2200	R\$	636,60
	CADERNO ESPIRAL, 10 X 1, CAPA DURA Especificação: CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA 200FLS CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS, 10 X 1 MATÉRIAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 275 X 200MM, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M ² , PAUTADAS, GÊNERO UNISSEX.					
73	1.001.029.007058	UN	150	2,8200	R\$	423,00
	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, 02 CAPAS, KRAFT. Especificação: CAIXA DE ARQUIVO - CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO RECICLADO MEDIDAS APROXIMADAS 365 X 140 X 250, ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT, GRAMATURA 435G/M ²					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

74	1.001.029.007068 CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA VERDE Especificação: CAIXA DE ARQUIVO - ARQUIVO MORTO POLIONDA VERDE, 360 X 135 X 248MM, ESPESSURA 2,6, MEDIDAS APROXIMADAS, EM PLÁSTICO CORRUGADO.	UN	60	3,9900	R\$	239,40
75	1.001.029.006941 LÁPIS COR 24 MULTICOLOR. Especificação: LÁPIS DE COR 24 CORES – LÁPIS DE COR, INTEIROS, CAIXA COM 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA. SOMENTE 1ª LINHA.	CX	150	19,9000	R\$	2.985,00
76	1.001.002.001939 LÁPIS PRETO Nº2 - Especificação: LÁPIS PRETO Nº 02 – LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC, NA COR PRETA, ENVERNIZADO, FOSCA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA: MINA GRAFITE NA COR PRETA, NÚMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES.	CX	15	49,1300	R\$	736,95
77	1.001.029.007070 BORRACHA, Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES Especificação: BORRACHA; NA COR BRANCA; Nº 40; PARA GRAFITE E DESENHO; CONFECCIONADA - EM LATEX NATURAL; RETANGULAR; MACIA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 33x23x8 - BORRACHA; NA COR BRANCA; Nº 40; PARA GRAFITE E DESENHO; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL; RETANGULAR; MACIA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 33x23x8 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	90	28,8000	R\$	2.592,00
78	1.001.029.006945 GIZ ESCOLAR BRANCO ANTI ALÉRGICO - Especificação: GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 10 CX C/ 50 UN CADA - GIZ ESCOLAR BRANCO DE PRIMEIRA LINHA; COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO SOLTA PÓ, ATOXICO E ANTIALÉRGICO; CAIXA COM 50 UNIDADES DE GIZ CADA, DEVENDO SER COTADO POR CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE GIZ, SENDO QUE A EMBALAGEM DE 10 CAIXAS (OU SEJA 500 UNIDADES DE GIZ) SERÁ CONSIDERADA SOMENTE PARA A ENTREGA.	PT	60	3,6000	R\$	216,00
79	1.001.029.006946 GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI ALÉRGICO - Especificação: GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 10 CX C/ 50 UN CADA - GIZ, ESCOLAR, COLORIDO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO SOLTA PÓ, NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA; GESSO ORTOPÉDICO E AGUA; APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, CAIXA COM 50 UNIDADES DE GIZ CADA, DEVENDO SER COTADO POR CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE GIZ, SENDO QUE A EMBALAGEM DE 10 CAIXAS (OU SEJA 500 UNIDADES DE GIZ) SERÁ CONSIDERADA SOMENTE PARA A ENTREGA.	PT	60	4,9300	R\$	295,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

80	1.001.029.007060 CLIPS GALVANIZADOS 4/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Especificação: CLIPS; DE AÇO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	CX	30	14,4200	R\$	432,60
81	1.001.029.007065 CANETA PARA RETROPROJETOR, 2 MM, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	4,0300	R\$	60,45
82	1.001.029.007067 CANETA PARA RETROPROJETOR, 2 MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	4,0300	R\$	60,45
83	1.001.029.007066 CANETA PARA RETROPROJETOR, 2 MM, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	4,0300	R\$	60,45
84	1.001.029.007071 CARTOLINA - DIVERSAS CORES, DE ACORDO COM O PEDIDO DA UNIDADE REQUISITANTE. Especificação: CARTOLINA COLORIDA 50x66; GRAMATURA 150G; CORES DIVERSAS - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL>20GF X CM, TRANSVERSAL>15GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; DIVERSAS CORES. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PT	30	8,2300	R\$	246,90
85	1.001.029.007072 – COLA EM BASTÃO - 40G COLA EM BASTÃO 40 G	UN	105	10,1600	R\$	1.066,80
86	1.001.029.007073 COLA BRANCA ESCOLAR, 90 G - Especificação: COLA BRANCA; ESCOLAR - COLA BRANCA ESCOLAR, 90G, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. É MUITO RESISTENTE A UMIDADE NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	120	4,4500	R\$	534,00
87	1.001.029.007075 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - Especificação: PARA APLICAÇÃO EM 200 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PT	30	8,7900	R\$	263,70
88	1.001.029.007074 GRAMPO TRILHO METAL - Especificação: APLICAÇÃO APROXIMADA DE 200 FOLHAS. GRAMPO TRILHO METAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	30	13,3700	R\$	401,10
89	1.001.029.007069 PAPEL TRANSPARENTE AUTO ADESIVO - Especificação: PAPEL - PAPEL TRANSPARENTE 40 CM X 20 M, LAMINADO DE PVC, AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	RL	15	88,3300	R\$	1.324,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

90	1.001.029.007076 ENVELOPE SACO GRANDE KRAFT, MEDINDO 200 X 280 MM, 80 G/M ² , CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	60	4,5500	R\$	273,00
91	1.001.029.007078 FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, PARA EMBALAGEM, MEDINDO 48 X 50 MM.	UN	105	3,3100	R\$	347,55
92	1.001.029.007077 LIVRO ATA 200 FOLHAS. - Especificação: LIVRO ATA 200 FOLHAS; NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA; DE PAPELÃO; REVESTIDA DE PAPEL OFFSET, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, PAUTADAS E SEM MARGEM	UN	30	20,6300	R\$	618,90
93	1.001.029.007055 PASTA SUSPensa, PAPEL CARTÃO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES. Especificação: PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO (240X360) MM. DE CARTÃO KRAFT; COM GRAMATURA DE 260G/M ² ; NA COR PARDA; HASTE EM POLIETILENO; PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); SEM PREDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACRÍLICO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	9	56,7600	R\$	510,84
94	1.001.029.007079 PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO Especificação: PASTA COM ELASTICO - PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 245, SEM LOMBADA, DE BOA QUALIDADE, TRANSPARENTE, CRISTAL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVENDO SER COTADA A UNIDADE.	UN	180	5,9100	R\$	1.063,80
95	1.001.029.007080 PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO Especificação: PASTA COM ELASTICO - PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 235 X 55 MM, DE BOA QUALIDADE, TRANSPARENTE, CRISTAL.	UN	180	5,9100	R\$	1.063,80
96	1.001.029.007081 PERFURADOR PARA PAPEL Especificação: PERFURADOR PARA PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 20 FOLHAS DE 75 G/M ² , COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA.	UN	30	25,6800	R\$	770,40
97	1.001.029.007085 GRAFITE 0,9, HB Especificação: GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, HB, EMBALAGEM TUBETE CONTENDO, NO MÍNIMO 12 MINAS.	UN	105	3,2900	R\$	345,45
98	1.001.029.007084 LAPISEIRA 0.9 MM - Especificação: LAPISEIRA – LAPISEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, SEXTAVADO, GRAFITE 0.9MM, PONTA DE METAL.	UN	45	7,8200	R\$	351,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

99	1.001.029.007083 TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR AZUL Especificação: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, TUBOS COM, NO MÍNIMO, 40ML - (CAPACIDADE APROXIMADA), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, NA CORE AZUL.	UN	15	9,6400	R\$	144,60
100	1.001.029.007082 TESOURA DE USO GERAL, MEDINDO 19 CM Especificação: TESOURA DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM; CABO PLASTICO; AZUL OU PRETA; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; COM PONTA.	UN	30	13,3600	R\$	400,80
101	1.001.010.001930 DIÁRIO DE CLASSE PROFESSOR	PT	90	5,9000	R\$	531,00
102	1.001.029.007089 PAPEL KRAFT, TAMANHO A4 Especificação: PAPEL KRAFT – PAPEL KRAFT, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	15	8,2300	R\$	123,45
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 173.112,18

CONDIÇÕES – TODOS OS ITENS

TODOS OS ITENS:

- * Entrega: Será de acordo com a programação da CONTRATANTE.
- * As encomendas serão realizadas sempre por escrito, via fax, e-mail, ou ainda, pessoalmente;

Informações Complementares:

- Não serão aceitos produtos que não se encaixem nas exigências do descritivo, por isso, solicitamos as Empresas interessadas, que leiam atentamente o pedido, para aperfeiçoarmos as entregas;
- **Quanto às substituições e/ou reposições de Produtos:** A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
 - Se houver, na entrega, produtos ou embalagens danificados, defeituosos ou inadequados e/ou deterioração, os mesmos deverão ser substituídos;
 - O produto que não atender às especificações deste edital não será aceito;
 - Salientamos que a Empresa vencedora do Processo de Licitação, deverá se adaptar aos nossos pedidos, sendo fiéis com relação às quantidades solicitadas, não cabendo a este Setor, saber se as quantidades solicitadas correspondem às caixas fechadas ou se o pedido é pouca quantidade para pagar frete, sendo este inteiramente de responsabilidade da vencedora;
 - Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida com relação ao pedido de compras e anexo;
 - Este anexo foi elaborado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação;
 - Horário para entregas: das 12:00 as 18:00 hs.

3. DA ORDEM DE ENTREGA

3.1. Entregas parceladas.

3.2. A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

3.3. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

3.4. O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3.5. O prazo máximo para o início da entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

3.6. O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

3.7. A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

4-ESCLARECIMENTOS

4.1 - Maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Silveiras, no endereço especificado para realização da sessão, e-mail: dir.licitacao@silveiras.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3106-1150 / 3106-1197.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

PROCESSO N° 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, n.º 261 - Centro, Silveiras, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.192.564/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 8.955.971 e CPF n.º. 019.207.398-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, da legislação municipal concernente, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

2 - Características:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA ENTREGA DE MATERIAIS

2.1. A entrega do(s) produto(s) / serviço(s) será(ão) realizada(s) de forma parcelada, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s).

2.2 – A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.3- O prestador de serviço / fornecedor de material que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.4- O prazo máximo para a entrega do(s) material(is) / serviço(s) é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

2.5- Os materiais serão entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, no local indicado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do mesmo;

2.6- O responsável pelo recebimento fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica (DANFE) podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

2.7 – A contratação com proponente registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, Autorização de Fornecimento ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cabendo ressaltar que a vigência do contrato e/ou da Autorização de Fornecimento poderá ser diversa daquela descrita para a Ata de Registro de Preços, devendo, contudo, ser firmado dentro do período de vigência da respectiva ata.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal eletrônica (DANFE), será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1- Entregar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. /2017 e nesta Ata, os produtos e materiais objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir no prazo ajustado, após notificação, o(s) materiais(s) recusado(s).
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega dos materiais.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do material.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 7.2.. Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.
- 7.3. No caso da não entrega dos materiais no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Silveiras, de de 2017.

GUILHERME CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

NOME DO REPRESENTANTE

DETENTORA

Testemunha:

Testemunha:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

PROCESSO N° 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Silveiras, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

PROCESSO N° 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº / , realizado pela Prefeitura Municipal de Silveiras.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

PROCESSO N° 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/____, da Prefeitura Municipal de Silveiras, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

PROCESSO N° 009/2017

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ nº.: _____

Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1.001.002.002945 APAGADOR QUADRO BRANCO - Especificação: APAGADOR DE QUADRO BRANCO – APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM MAGNÉTICO SIMPLES, CORPO FEITO DE RESINA TERMOPLÁSTICA; COM IMÃ, MEDINDO 15 X 6 CM, COM BASE EM FELTRO MAGNÉTICO, AUTO ADESIVO. FELTRO PODE SER SUBSTITUIDO (DESCARTÁVEL).	UN	120		
2	1.001.029.006881 APAGADOR DE QUADRO NEGRO Especificação: APAGADOR PARA GIZ. COM DEPÓSITO - APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; DE GIZ; PARA LOUSA ESCOLAR; CORPO FEITO DE MADEIRA MDF, FIBRA MÉDIA DENSIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE (16 X 7 X 5) CM; COM BASE DE FELTRO, DE NO MÍNIMO 4 MM.	UN	30		
3	1.001.002.001902 APONTADOR COM DEPÓSITO Especificação: 42218 BEC - APONTADOR PARA LAPIS, PLASTICO RIGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO.	UN	1200		
4	1.001.029.006883 BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Especificação: COLA QUENTE BASTAO FINA - BASTÃO PARA COLA QUENTE DE SILICONE, FINA, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	UN	600		
5	1.001.029.006884 BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Especificação: COLA QUENTE BASTAO FINA - BASTÃO PARA COLA QUENTE DE SILICONE, FINA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UN	600		
6	1.001.002.001938 GIZ DE CERA Especificação: GIZ DE CERA C/ 12 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS; COM 12 CORES.	CX	900		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

7	1.001.029.006885	PT	30		
	BEXIGA Nº 9 BRANCA				
8	1.001.029.006886	PT	30		
	BEXIGA Nº 9 PRETA				
9	1.001.029.006887	PT	30		
	BEXIGA Nº 9 VERMELHA				
10	1.001.029.006891	UN	1950		
	CADERNO BROCHURA GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA DURA, CORES VARIADAS. Especificação: CADERNO BROCHURA CAPA DURA - CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS 140MM x 202MM; ÚNICO - CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO 720/M ² , COSTURADO, PAPEL COUCHÊ 115G/M ² , FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, EM PAPEL OFFSET 56G/M ² - CORES VARIADAS.				
11	1.001.029.006892	UN	4500		
	CADERNO BROCHURA PEQUENO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, CORES VARIADAS Especificação: CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48 FLS - CADERNO CAPA DURA; 48 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 200 MM; BROCHURA				
12	1.001.003.001908	UN	450		
	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FLS Especificação: CADERNO DESENHO, ESPIRAL, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 275 x 200 MM, ESPIRAL, SEM PAUTA, CAPA SIMPLES E FLEXIVEL.				
13	1.001.017.004659	UN	120		
	CALCULADORA PEQUENA Especificação: CALCULADORA; DE MESA; COMUM. CALCULADORA DE MESA (BAT/SOL/ 12 DIG) 1200, COM VISOR INCLINADO.				
14	1.001.029.006895	CX	18		
	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA - 3426491 - BEC - CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
15	1.001.029.006897	CX	18		
	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CAIXA COM 50 Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA - 3432173 - BEC - CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
16	1.001.029.006896	CX	18		
	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES. Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA - 3432181 - BEC - CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
17	1.001.029.006899	CX	30		
	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12, RECARREGÁVEL. - Especificação: CANETA PARA QUADRO BRANCO – PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, RECARREGÁVEL .				
18	1.001.029.006901	CX	30		
	CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12, RECARREGÁVEL - Especificação: CANETA PARA QUADRO BRANCO – PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, RECARREGÁVEL.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

19	1.001.029.006900 CANETA PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12, RECARREGÁVEL Especificação: CANETA PARA QUADRO BRANCO – PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, RECARREGÁVEL.	CX	30		
20	1.001.002.001910 CANETA HIDROCOR 12 CORES Especificação: CANETA HIDROCOR – CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, 12 UNIDADES POR EMBALAGEM COM CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA, CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE GARANTE MAIOR FIRMEZA NA PEGA, TINTA LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, PARA COLORIR.	PT	1050		
21	1.001.029.006902 CARTOLINA COLOR SET - DUPLA FACE, CORES VARIADAS, 150G, MEDINDO 50 X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: CARTOLINA COLOR SET - CARTOLINA COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM CORES VARIADAS, 110G OU 150G, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS.	PT	150		
22	1.001.018.001924 COLA BRANCA 1 KG - Especificação: COLA BRANCA ESCOLAR – COLA BRANCA ESCOLAR, EMBALAGEM DE 1 KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), COM ALTA VISCOSIDADE, APLICAÇÕES MULTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO SUPER BRANCA E MUITO ESPESSE.	CX	150		
23	1.001.018.001927 COLA COLORIDA - Especificação: COLA COLORIDA – COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE PVA, 23 G, CAIXA COM 6 UNIDADES E CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO.	CX	405		
24	1.001.029.006903 CORRETIVO LIQUIDO, COM 18 ML, CAIXA COM 72 UNIDADES Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, COM 18 ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3		
25	1.001.029.006904 FOLHA DE EVA - 4MM DE ESPESSURA, MEDINDO 60 X 40, MODELO LISO, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS, CORES VARIADAS Especificação: FOLHA DE E.V.A. - EVA 4 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 60 X 40 CM, MODELO LISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 10 FOLHAS, EMBORRAHADO, RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO, MODELO LISO, CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.	PT	60		
26	1.001.029.006936 FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, BRANCA, MEDINDO 19 MM X 50M	UN	270		
27	1.001.029.006937 FITA DUPLA FACE - FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 18 MM X 30M, TRANSPARENTE, ACRÍLICO. Especificação: FITA DUPLA FACE – FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO 18MM X 30M, TRANSPARENTE, DUPLA FACE, ACRÍLICO.	UN	360		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

28	1.001.029.006933	UN	30		
	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE ÁGUA, COR TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 50 M - EMBALAGEM COM 10 UNID.				
29	1.001.029.006934	PT	48		
	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE ÁGUA, TAMANHO 25 MM X 50 M, PACOTE COM 05 UNIDADES Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE ÁGUA, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO - MEDIDAS APROXIMADAS DE 25MM X 50M, OU 24MM X 50M, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.				
30	1.001.029.006935	RL	105		
	FITILHO - PARA EMBALAGEM, EM POLIPROPILENO, 20 MM DE LARGURA, ROLO COM 1 KG				
31	1.001.029.006947	UN	45		
	GRAMPEADOR, MEDINDO 20 CM, PARA GRAMPO 26/6 Especificação: GRAMPEADOR – GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, MEDINDO (20 X 4,5 X 8,5) CM (COMPRIMENTO X LARGURA FRENTE X XALTURA FRENTE), NA COR METÁLICA (ESTRUTURA) E PRETO (APUNHADURA E BASE), PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M ²).				
32	1.001.029.006948	CX	60		
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES				
33	1.001.002.001405	PT	1350		
	LAPIS COR 12 MULTICOLOR Especificação: LÁPIS DE COR 12 CORES – LÁPIS DE COR, INTEIROS, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA. SOMENTE 1ª LINHA.				
34	1.001.029.006942	UN	30		
	LIVRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215 MM X 315 MM, CAPA DURA				
35	1.001.029.006949	UN	30		
	LIVRO DE PONTO DE PROFESSOR, MEDINDO APROX. 215 MM X 315 MM, CAPA DURA. Especificação: LIVRO DE PONTO DOCENTE				
36	1.001.029.006950	CX	1650		
	MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS, COM 90 G, ATÓXICA – Especificação: MASSA DE MODELAR – MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS, COM 90 G, SUPER MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, SEM GLITER, PRODUTO ATÓXICO, COM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO, A BASE DE AMIDO.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

37	1.001.010.006703 PAPEL ALMAÇO C/PAUTA Especificação: PAPEL ALMAÇO – PAPEL ALMAÇO FOLHA DUPLA, COM PAUTA E MARGEM, SULFITE, TAMANHO OFÍCIO 215 X 315 MM, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PT	30		
38	1.001.029.006951 PAPEL CAMURÇA, COR PRETA, MEDINDO APROX. 40 X 60 CM, DUAS FACES, PACOTE COM 25 FOLHAS Especificação: PAPEL CAMURÇA – PAPEL CAMURÇA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM DUAS FACES (UMA BRANCA E A OUTRA PRETA), COM TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, PACOTE COM 25 FOLHAS	PT	30		
39	1.001.029.006952 PAPEL CARTÃO, PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS	PT	45		
40	1.001.029.006965 PAPEL CASCA DE OVO, PACOTE COM 50 FOLHAS Especificação: PAPEL TIPO CASCA DE OVO, PAPEL TEXTURIZADO, NO FORMATO A4, COM 180G. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS.	PT	12		
41	1.001.029.006966 PAPEL CELOFANE - PACOTE COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS Especificação: MEDIDAS APROXIMADAS 85 X 100	PT	15		
42	1.001.029.006970 PAPEL CREPON, EMBALAGEM COM 10 MAÇOS - CORES VARIADAS Especificação: MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 200	CX	45		
43	1.001.029.006983 PAPEL ESPELHO OU DOBRADURA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS Especificação: MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 66. 60G.	PT	30		
44	1.001.029.006997 PAPEL GUACHADO, MEDINDO 48 X 65 CM - CORES VARIADAS	UN	1800		
45	1.001.029.006998 PAPEL SEDA, MEDINDO 48 X 60 CM - CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS Especificação: PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS - PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM CORES VARIADAS, AS QUAIS SERÃO DEFINIDAS JUNTAMENTE COM A UNIDADE INTERESSADA QUANDO DA ENTREGA DOS PRODUTOS. PACOTE COM 100 FOLHAS, DEVENDO SER COTADO POR PACOTE.	PT	60		
46	1.001.029.007011 PASTA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 335 X 245 MM, SEM LOMBADA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PT	180		
47	1.001.029.007012 PASTA COM TRILHO, PAPELÃO, COM GRAMPO, 335 X 235 MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	30		
48	1.001.029.007014 PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, RECARREGÁVEL - CORES VARIADAS.	UN	90		
49	1.001.004.004522 PINCEL CHATO Nº 8 Especificação: PARA USO ESCOLAR E COM CABO LONGO.	PÇ	240		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

50	1.001.029.007016 PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT, PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO Especificação: PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE – PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA APLICAR COLA DE SILICONE, COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, BIVOLT E PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	UN	9		
51	1.001.029.007017 PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT, PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO Especificação: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA – PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA APLICAR COLA DE SILICONE, COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, BIVOLT E PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO.	UN	9		
52	1.001.029.007018 PONTA/REFIL PARA REPOSIÇÃO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, MÉDIA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES - CORES VARIADAS Especificação: A CANETA QUE TERÁ SUA PONTA SUBSTITUÍDA DEVERÁ SER VERIFICADA AS ESPECIFICAÇÕES DA MESMA JUNTO À UNIDADE INTERESSADA.	PT	78		
53	1.001.029.007021 CARTUCHO DE REPOSIÇÃO/REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES Especificação: A CANETA QUE TERÁ SEU CARTUCHO SUBSTITUÍDO DEVERÁ SER VERIFICADA AS ESPECIFICAÇÕES DA MESMA JUNTO À UNIDADE INTERESSADA.	CX	90		
54	1.001.002.004660 RÉGUA DE MADEIRA 1 M Especificação: RÉGUA EM MADEIRA MDF NATURAL, SEM PEGADOR	UN	15		
55	1.001.029.007024 RÉGUA COMUM, 30 CM, CRISTAL, PRODUZIDA EM POLIESTILENO. Especificação: 3957926 BEC - RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; RETA; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM; ESPESSURA DE 3MM; COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO	UN	1380		
56	1.001.029.007026 SACO PLÁSTICO PARA FICHÁRIO, A4, 4 FUROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Especificação: SACO PLÁSTICO PARA FICHÁRIO / PASTA CATÁLOGO – SACO PLÁSTICO A4, 4 FUROS, 0.12 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	30		
57	1.001.029.007027 PAPEL SULFITE, 75 G/M ² , MEDINDO 210 MM X 297 MM, FORMATO A4, RESMA (PCT) COM 500 FOLHAS Especificação: PAPEL SULFITE 75 G/M ² ; FORMATO A4 - PAPEL SULFITE 75 G/M ² 210 X 297 A4 PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS, TOTALIZANDO 5000 FOLHAS POR CAIXA, DEVENDO, PORTANTO, SER COTADO POR RESMA.	PT	900		
58	1.001.029.007028 TESOURA ESCOLAR, AÇO INOX, MEDINDO 13 CM, SEM PONTA Especificação: TESOURA – TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 13 CM, CABO PLÁSTICO NAS CORES AZUL OU PRETA, COM REBITE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA.	UN	375		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

59	1.001.029.007029 TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RECIPIENTES DE 15 ML Especificação: TINTA GUACHE – TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, ATÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, SENDO QUE CADA COR DEVE SER ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 15 ML, DEVENDO SER COTADA A EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	90		
60	1.001.029.007030 TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 500 G, CORES VARIADAS, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA Especificação: TINTA GUACHE – TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 500 G, ATÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CORES VARIADAS, AS QUAIS DEVERÃO SER DEFINIDAS JUNTO À UNIDADE REQUISITANTE.	UN	30		
61	1.001.029.007036 TNT-TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA APROX. 45G/M ² , C/ 50 MTS-CORES VARIADAS - Especificação: BOBINA CONTENDO 50 MESTROS	Bb	75		
62	1.001.029.007039 ENVELOPE OFÍCIO, OFF SET, 75 G/M ² , SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	90		
63	1.001.029.007047 ENVELOPE SACO GRANDE, KRAFT, MEDINDO 260 X 360 MM, KRAFT NATURAL, 80 G/M ² , CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30		
64	1.001.029.007046 ENVELOPE SACO GRANDE, KRAFT, MEDINDO 229 X 324 MM, 80 G/M ² , CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	15		
65	1.001.029.007048 CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, MEDINDO 4,2 MM X 12 M, CAIXA COM 06 UNIDADES Especificação: CORRETIVO EM FITA – CORRETIVO TIPO ROLLER FITA, MEDINDO 4,2 MM X 12 M, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS, FORMATO ROLLER, COM DESIGN ERGONÔMICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	CX	15		
66	1.001.029.007049 LIVRO ATA, 100 FOLHAS, MEDINDO 205 X 297 MM, VERTICAL, CAPA DURA PESANDO 1250 G/M ² , REVESTIDA EM KRAFT, NA COR PRETA Especificação: LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 205 X 297 MM, VERTICAL, CAPA PESANDO 1250 G/M ² , REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, NA COR PRETA.	UN	30		
67	1.001.029.007050 BOBINA DE 1 VIA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, NAS MEDIDAS APROX. DE 57 MM X 30 M, NA COR BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	3		
68	1.001.029.007051 ETIQUETA INKJET/LASER, AUTO ADESIVA Especificação: MEDIDAS 55,8 X 99MM, NA COR BRANCA. EM FOLHA TAMANHO A4, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

69	1.001.029.007052 CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO, PONTA DE 3 A 5 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	CX	30		
70	1.001.029.007059 ALFINETES PARA MAPA Especificação: ALFINETE - ALFINETE PARA MAPA; CABEÇA DE POLIESTIRENO TIPO TAÇA OU REDONDA; CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15		
71	1.001.029.007063 CADERNO ESPIRAL, 1 X 1, CAPA DURA Especificação: CADERNO ESPIRAL, FORMATO UNIVERSITARIO, 96 FOLHAS (1 x 1) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 275 X 200MM, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M ² , PAUTADAS, GÊNERO UNISSEX.	UN	150		
72	1.001.029.007062 CADERNO ESPIRAL, 10 X 1, CAPA DURA Especificação: CADERNO ESPIRAL , CAPA DURA 200FLS CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS, 10 X 1 MATÉRIAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 275 X 200MM, CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M ² , PAUTADAS, GÊNERO UNISSEX.	UN	30		
73	1.001.029.007058 CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, 02 CAPAS, KRAFT. Especificação: CAIXA DE ARQUIVO - CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO RECICLADO MEDIDAS APROXIMADAS 365 X 140 X 250, ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT, GRAMATURA 435G/M ²	UN	150		
74	1.001.029.007068 CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA VERDE Especificação: CAIXA DE ARQUIVO - ARQUIVO MORTO POLIONDA VERDE, 360 X 135 X 248MM, ESPESURA 2,6, MEDIDAS APROXIMADAS, EM PLÁSTICO CORRUGADO.	UN	60		
75	1.001.029.006941 LÁPIS COR 24 MULTICOLOR. Especificação: LÁPIS DE COR 24 CORES – LÁPIS DE COR, INTEIROS, CAIXA COM 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA. SOMENTE 1ª LINHA.	CX	150		
76	1.001.002.001939 LÁPIS PRETO Nº2 - Especificação: LÁPIS PRETO Nº 02 – LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC, NA COR PRETA, ENVERNIZADO, FOSCA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA: MINA GRAFITE NA COR PRETA, NÚMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO. EMBALAGEM COM 144 UNIDADES.	CX	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

77	1.001.029.007070 BORRACHA, Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES Especificação: BORRACHA; NA COR BRANCA; Nº 40; PARA GRAFITE E DESENHO; CONFECCIONADA - EM LATEX NATURAL; RETANGULAR; MACIA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 33x23x8 - BORRACHA; NA COR BRANCA; Nº 40; PARA GRAFITE E DESENHO; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL; RETANGULAR; MACIA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 33x23x8 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	90		
78	1.001.029.006945 GIZ ESCOLAR BRANCO ANTI ALÉRGICO Especificação: GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 10 CX C/ 50 UN CADA - GIZ ESCOLAR BRANCO DE PRIMEIRA LINHA; COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO SOLTA PÓ, ATOXICO E ANTIALERGICO; CAIXA COM 50 UNIDADES DE GIZ CADA, DEVENDO SER COTADO POR CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE GIZ, SENDO QUE A EMBALAGEM DE 10 CAIXAS (OU SEJA 500 UNIDADES DE GIZ) SERÁ CONSIDERADA SOMENTE PARA A ENTREGA.	PT	60		
79	1.001.029.006946 GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI ALÉRGICO Especificação: GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 10 CX C/ 50 UN CADA - GIZ, ESCOLAR, COLORIDO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO SOLTA PÓ, NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA; GESSO ORTOPÉDICO E AGUA; APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, CAIXA COM 50 UNIDADES DE GIZ CADA, DEVENDO SER COTADO POR CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE GIZ, SENDO QUE A EMBALAGEM DE 10 CAIXAS (OU SEJA 500 UNIDADES DE GIZ) SERÁ CONSIDERADA SOMENTE PARA A ENTREGA.	PT	60		
80	1.001.029.007060 CLIPS GALVANIZADOS 4/0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Especificação: CLIPS; DE AÇO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0 - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	CX	30		
81	1.001.029.007065 CANETA PARA RETROPROJETOR, 2 MM, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15		
82	1.001.029.007067 CANETA PARA RETROPROJETOR, 2 MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15		
83	1.001.029.007066 CANETA PARA RETROPROJETOR, 2 MM, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15		
84	1.001.029.007071 CARTOLINA - DIVERSAS CORES, DE ACORDO COM O PEDIDO DA UNIDADE REQUISITANTE. Especificação: CARTOLINA COLORIDA 50x66; GRAMATURA 150G; CORES DIVERSAS - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL>20GF X CM, TRANSVERSAL>15GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; DIVERSAS CORES. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PT	30		
85	1.001.029.007072 COLA EM BASTÃO 40 G	UN	105		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

86	1.001.029.007073	UN	120		
	COLA BRANCA ESCOLAR, 90 G - Especificação: COLA BRANCA; ESCOLAR - COLA BRANCA ESCOLAR, 90G, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. É MUITO RESISTENTE A UMIDADE NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
87	1.001.029.007075	PT	30		
	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - Especificação: PARA APLICAÇÃO EM 200 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.				
88	1.001.029.007074	CX	30		
	GRAMPO TRILHO METAL - Especificação: APLICAÇÃO APROXIMADA DE 200 FOLHAS. GRAMPO TRILHO METAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.				
89	1.001.029.007069	RL	15		
	PAPEL TRANSPARENTE AUTO ADESIVO - Especificação: PAPEL - PAPEL TRANSPARENTE 40 CM X 20 M, LAMINADO DE PVC, AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.				
90	1.001.029.007076	CX	60		
	ENVELOPE SACO GRANDE KRAFT, MEDINDO 200 X 280 MM, 80 G/M ² , CAIXA COM 10 UNIDADES				
91	1.001.029.007078	UN	105		
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, PARA EMBALAGEM, MEDINDO 48 X 50 MM.				
92	1.001.029.007077	UN	30		
	LIVRO ATA 200 FOLHAS. - Especificação: LIVRO ATA 200 FOLHAS; NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA; DE PAPELÃO; REVESTIDA DE PAPEL OFFSET, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, PAUTADAS E SEM MARGEM.				
93	1.001.029.007055	CX	9		
	PASTA SUSPENSIVA, PAPEL CARTÃO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES. Especificação: PASTA SUSPENSIVA TAMANHO OFICIO (240X360) MM. DE CARTÃO KRAFT; COM GRAMATURA DE 260G/M ² ; NA COR PARDA; HASTE EM POLIETILENO; PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACRÍLICO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
94	1.001.029.007079	UN	180		
	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO Especificação: PASTA COM ELASTICO - PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 245, SEM LOMBADA, DE BOA QUALIDADE, TRANSPARENTE, CRISTAL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVENDO SER COTADA A UNIDADE.				
95	1.001.029.007080	UN	180		
	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO Especificação: PASTA COM ELASTICO - PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 235 X 55 MM, DE BOA QUALIDADE, TRANSPARENTE, CRISTAL.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

96	1.001.029.007081	UN	30		
	PERFURADOR PARA PAPEL Especificação: PERFURADOR PARA PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 20 FOLHAS DE 75 G/M ² , COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA.				
97	1.001.029.007085	UN	105		
	GRAFITE 0.9, HB Especificação: GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, HB, EMBALAGEM TUBETE CONTENDO, NO MÍNIMO 12 MINAS.				
98	1.001.029.007084	UN	45		
	LAPISEIRA 0.9 MM - Especificação: LAPISEIRA – LAPISEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, SEXTAVADO, GRAFITE 0.9MM, PONTA DE METAL.				
99	1.001.029.007083	UN	15		
	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR AZUL Especificação: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, TUBOS COM, NO MÍNIMO, 40ML - (CAPACIDADE APROXIMADA), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, NA CORE AZUL.				
100	1.001.029.007082	UN	30		
	TESOURA DE USO GERAL, MEDINDO 19 CM Especificação: TESOURA DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM; CABO PLASTICO; AZUL OU PRETA; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; COM PONTA.				
101	1.001.010.001930	PT	90		
	DIÁRIO DE CLASSE PROFESSOR				
102	1.001.029.007089	PT	15		
	PAPEL KRAFT, TAMANHO A4 Especificação: PAPEL KRAFT – PAPEL KRAFT, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.				

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão / ;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital / ; e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal (RG E CPF)
CARIMBO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

ADVOGADO(S): ANDREA MAURA LARCEDA DE LIMA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Silveiras, [] de [] de [] .

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

NOME E CARGO: GUILHERME CARVALHO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

- MINUTA -

CONTRATO Nº ____/2017

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Silveiras e a empresa _____,

Pregão nº ____/2017.

Processo nº ____/2017.

Valor da Contratação: R\$ ____ (____).

Vigência: ____ (____) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, n.º 261 - Centro, Silveiras, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.192.564/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 8.955.971 e CPF n.º. 019.207.398-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa de direito privado, com sede na _____, n.º ____ – bairro: _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ e I.E n.º. ____, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG. n.º. _____ e CPF n.º. ____, residente e domiciliado na _____, n.º ____ – bairro: _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, adiante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial 004/2017**, que rubricada pelas partes passam a fazer parte integrante deste contrato.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/____.

1.3 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência deste contrato, contado da assinatura do presente termo, será de ____ meses / dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 – O presente instrumento tem o valor de R\$ (.....)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O preço proposto será o apresentado na proposta da proponente vencedora.

5.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

5.1.2 – Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente em nome da Contratada, que será precedido de pedido emitido pela Administração, cuja descrição deverá ser idêntica aos serviços prestados e faturados.

5.1.3. – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos serviços/materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail: dir.licitacao@silveiras.sp.gov.br

5.1.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal eletrônica, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

5.1.4.1. Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

5.1.5. – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços de acordo com o termo de referência (Anexo I), atender a todas as premissas e considerações constantes no objeto do Edital do **Pregão Presencial 004/2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Pela realização do objeto da presente avença, obriga-se a PREFEITURA a pagar à CONTRATADA os valores ajustados, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, além das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ao prudente arbítrio da PREFEITURA, fica reservado o direito de aplicar as seguintes penalidades:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas tanto no presente contrato, quanto na Lei.

9.1.1 – a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial;

9.1.2 – a rescisão também poderá ser concretizada em caso de cometimento reiterado de faltas em sua execução;

9.1.3 – os casos de rescisão contratual serão motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A licitante vencedora do certame será notificada para assinatura do Contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

10.2 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, inciso XVI da Lei Federal nº 10.520/2002 ou revogar a licitação.

10.3 – Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato sem autorização prévia, expressa e por escrito, desta Prefeitura.

10.3.1 – Em caso de subcontratação expressamente autorizada, a licitante vencedora permanecerá solidariamente responsável pelo fornecimento do objeto licitado, tanto em relação à esta Prefeitura quanto perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Silveiras, de de .

GUILHERME CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

NOME DO REPRESENTANTE

CONTRATADA

Testemunha:

Testemunha:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

– ESTADO DE SÃO PAULO –

Paço Municipal Prefeito Hélio de Andrade Ferraz - Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 –

Centro – Cep.: 12690-000 - Fone / fax – (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ: 45.192.564/0001-01 – e-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO IX

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços, Contrato e Autorização de Fornecimento / Execução de Serviços (AF / AS)**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integram à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DALICITANTE:

.....

CNPJ: **INSC. ESTADUAL:**..... **INSC. MUNICIPAL:**.....

TELEFONE: (....) **FAX:** (....)

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....

.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 - NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**

2 - NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):..... **CPF:**

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:.....

ESTADO CIVIL:..... **NACIONALIDADE:**.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**.....

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

.....

.....

Observação: Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação.